



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 529/TST.GP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o [Ato TST.GP nº 231, de 3 de maio de 2025](#), que institui e regulamenta a concessão da Medalha comemorativa alusiva aos 80 anos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o parágrafo único no art. 2º [do Ato TST.GP nº 231, de 3 de maio de 2025](#), consoante o que segue:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. A critério do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a Medalha também poderá ser concedida a servidores e colaboradores desta Corte que tenham prestado relevantes serviços institucionais”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Republique-se [Ato TST.GP nº 231, de 3 de maio de 2025](#), com o referido acréscimo.

MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.